

AVISO

DGAV/DIRMA nº 2 /2019

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE GALINHAS POEDEIRAS

Fernando Bernardo, Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, nos termos do artigo 6º do Anexo V ao Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, e do despacho n.º 293/2015, de 12 de janeiro, que veio dar cumprimento ao estipulado naquele decreto-lei e estabelecer os procedimentos para a declaração de existências dos efectivos de galinhas poedeiras, torna público que:

1. Todos os detentores de galinhas poedeiras ficam obrigados a declarar os efectivos que possuíam, à data de 1 de Setembro:
2. A declaração de existências poderá ser efetuada durante o mês de Setembro pelo detentor através do seguinte endereço de *internet* <https://avidec.dgav.pt>, ou, em alternativa em qualquer dos Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais.
3. Para o efeito, deverão ser seguidas as instruções constantes no portal da DGAV.

Lisboa, 06 de Agosto de 2019

O Diretor-Geral

Fernando Manuel
d'Almeida
Bernardo

Assinado de forma digital
por Fernando Manuel
d'Almeida Bernardo
Dados: 2019.08.06 17:20:31
+01'00'

Fernando Bernardo

ESCLARECIMENTO AO AVISO DGAV/DIRMA Nº 2 /2019

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE GALINHAS POEDEIRAS

Por terem surgido dúvidas quanto ao âmbito da aplicação do Aviso DGAV/DIRMA nº 2 /2019, de 6 de agosto de 2019, esclarece-se que o mesmo se aplica aos detentores de galinhas poedeiras, com mais de 350 aves, os quais estão obrigados a declarar os efetivos que possuam, à data de 1 de Setembro.

Lisboa, 02 de Setembro de 2019